

LEI Nº 473/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRIA DEPARTAMENTO E CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o Departamento de Licitação vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único - O Departamento de Licitação passa a fazer parte da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Art. 2º- Fica criado também o cargo em comissão e seu respectivo salário abaixo identificado para dirigir o Departamento de Licitação.

CARGO	NIVEL	QUANT.	SALÁRIO
Diretor do Departamento de Licitação - DDL	Médio ou Superior	01	1.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 30 dias do mês de Novembro de 2015.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal